



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.056, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

*(Revogado pelo Decreto nº 2.183, de 26 de abril de 2022.)*

Institui ~~Comissão Permanente~~ de  
Licitação, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 5º e o inciso V do art. 22 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** ~~É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade leilão de bens móveis inservíveis, composta pelos seguintes membros:~~

~~I – Higor de Sousa Franco, Presidente;~~

~~II – Elisabete de Fátima Calvo Manzano, 1º membro;~~

~~III – Antônio Carlos Barboza Junior, 2º membro;~~

~~IV – Freed Rodrigues Lustosa, 3º membro;~~

~~V – Sidônia Logrado Macedo Costa, 4º membro;~~

~~VI – Quezia Naiane Gonçalves Silva e Luz, 5º membro.~~

~~VII – Sonia Maria da Silva dos Santos, 6º membro.~~

~~Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, pelo 1º membro.~~

**Art. 2º** ~~Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

**Art. 3º** ~~A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~Art. 4º É revogado o Decreto nº 781, de 4 de junho de 2014.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2015.~~

~~Palmas, 19 de junho de 2015.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**~~

~~Prefeito de Palmas~~

~~**Alan Kardec Martins Barbiero**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais~~